

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

95

DECRETO Nº 5.895, DE 23 DE março DE 1988

RETIFICA O DECRETO Nº 5826 ,DE
1º DE DEZEMBRO DE 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A descrição da área de terreno de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.826, de 1º de dezembro de 1987, fica retificada nos seguintes termos:

"inicia-se no ponto A, segue 33,50m, confrontando com a Rua Cônego Almeida, até o ponto B: daí deflete à esquerda e segue 4,20m, confrontando com a citada rua até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 33,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; daí reflete à esquerda e segue 4,20m, confrontando com a Praça Monsenhor Silva Barros, até o ponto A; inicial, perfazendo uma área de 140,70 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1988.

Municipal



Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO